



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM/_____/2020

Denomina o logradouro público localizado na rua José Martins Ferreira com a rua Dom Eduardo da Silva e avenida Dezesete, bairro Platina, de **PRAÇA PADRE JOSÉ MARIA RASON.** *CM/55/2020*

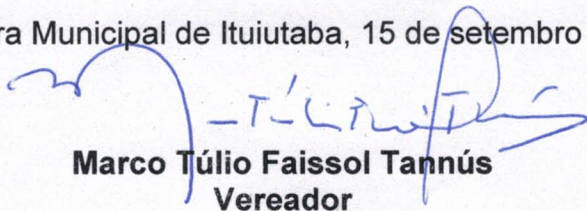
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o logradouro público localizado na rua José Martins Ferreira, com a rua Dom Eduardo da Silva e Avenida Dezesete, no bairro Platina, de **PRAÇA PADRE JOSÉ MARIA RASON.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2020.


Marco Túlio Faissol Tannús
Vereador

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S. em 15/09/2020

PRESIDENTE

Aprovado (a) por 16 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
21/09/2020

Presidente

Ordem do dia desta sessão

21/09/2020

Presidente

SO-11-06-21

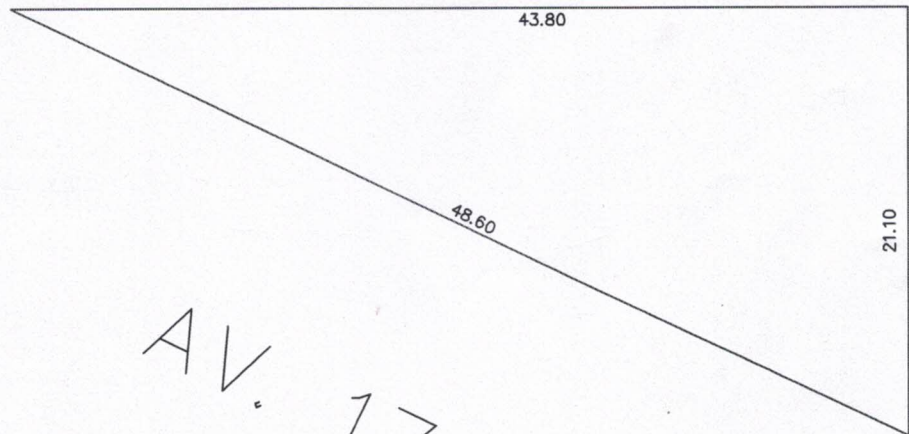
QUADRA 00 DO BAIRRO PLATINA

Escala = 1:300

17/06/1999

DES- MARCELO B. V.

RUA JOSÉ M. FERREIRA



AV. 17

RUA DOM EDUARDO DA SILVA

Lucimara Aparecida de Lima Souto
Inglês Zuleia Pradele
Y Geilda Silvana Vilek
Luis Carlos Moura
Maria Alda Gomes
Juraci Luiz Gomes
Ângela Maria Gomes
Divino Carlos Gomes
Tahales Fernando Gomes Moraes
Rafael Fernando Gomes Moraes
Fosé da Silva Almeida
Wanicle Lopes de Almeida
Marta do Remédios Almeida
Vitor Cispim da Silva
Elza AP Felix Medeiros
Valterson Gomes de Medeiros
Mauris Leoni
Márcia Geizolina de S. C. de Senel
Marta de Lourdes Silveira
Alexandra Alves Martins
Judiana AP dos Santos
Odete Maria de Oliveira Martins
Marta Lucélia Franco Costa
AP André de Jesus
Silva Patrícia de Jesus
Rosa Maria do Silva
Euzângela Aparecida Medeiros
André Henrique Fontana
Divina Dias Barbosa
Marta das Neves de Costa
Fabrione Carla Araújo Góis

Milane Præcia Liliba Jorge

Elise Helena Cies Barlox

Ana Laura Barbosa Borges

Laura Peire G. dos Nascimento

Andréa Peire dos Santos

Ana Paula Mes do Sila Borg

Adalaimenes Borges Júnior

Padre Romeu Alexandre Peixe dos Santos
Jaqueline Fernando Mauro
Regina Felix de Medeiros
Jandrea Gomes dos Santos
Antonia Irene Alencar Lima
Daura Aparecida Medeiros Furtado
Adair Livina Borges Castro
Cláudio Higino do Costo
Lilá Francisca Costo
Raylla Ribeiro Deliber
Liana Gabriella Paiva Jack
Regina Alex Gonçalves Garay
Alex Joao Corcio
Guano Henrique Silva
Kathalia Joachado
Jose Batista Alves Machado Neto
Morio Eduardo S. Garcia
Regul Sp. de Livens Rizzo
Rafael Rodrigues Rizzo
Luiz marques de Lima
Melissa Santos Garcia
Rafaela Araujo Almeida
Fabíola Aparecida Araújo Santos
Laura Neves Divino
Livia Bernadete Furtado
Juciana P. Conte
Patrícia S. Conte
Tais Correa Bueno
Cláudia Ampelkamin
Adelino A. Alkamin

Domina of Lima Silva
Thelz Angelica Silveira

Guilherme Espinoza
Dymon Francisco Siqueira

Matheus Hilcarundo Lope A de Moraes

João Almeida Alves Costa

Lucas da Costa Silva

Frederico Soares Vilhete

Mistaine Alves Costa

Jonas Neves Guimarães

Carmen Lucia Neves Guimarães

Mayara Valéria da Silva Gasparino

Maria Aparecida Valéria da Silva

Eduarda Alves Vilhete

Marcelo Oliveira Alves

Manoel Alves Gonçalves Filho

Maria de Fatima Aparecida de Oliveira Gonçalves

Maria Angélica Rossini

Francini Anselmo

Miguel de Carvalho Ramos Neto

Guilherme Henrique Romariz

Jays Fonseca Costa

Manoel R. Campbell Tenna

Manoel Guerra Barbosa

Alan Franco Franco Queiroz

Valdeci Maria Franco Queiroz

Nancy Ribeiros Nequeira Tereza

Luciana Rodrigues Garcia

Magueline Torcano de Paiva Monteiros

Saylor Franco Queiroz

Atos da Assembleia de Vereadores
de 1910

Pejane R. Batista

Tales de Queiroz Justino

Luandro Gomer Araújo

Maria Aparecida de Araújo

Mauri Duen S. Ou

Ana Lúcia Mescentes

Jaqui Barbosa

J. Flaviano de Oliveira Silva

Jean Carlos A. Costa

Amanda Medeiros Costa

Maria Louren Pereira Souza

Rafael Greg da Silva

Ana Clara Geremias Silva

Renata Lemos

Valete Francisca da Costa

Maria Tereza de S. S. S. S.

Heber Severino de Rocha Faria

Marina Franco da Veiga Laranho

Levi Buter K. Marcelino

Eduardo Batista dos Santos

Elany Lucine F. Costa

José Landim de Oliveira Costa

Impressão

Gen Alberto Costa Gonçalves M. 7-725-638

Demis Maria Silveira - MG-10.585.532

Geraldo Nascimento Ferreira
Admir Marcelina De Menezes Ferreira
Sonia Regina De Moraes
estava em viagem

1/20/70

Maria Affonso de Barros
Luis Carlos S. O. M.

Clara Furtado de Albuquerque
Teresa Furtado de Albuquerque

Francisco de Assis Silva
Leonilda A. Costa

Marcelo Furtado de Albuquerque
Marta Furtado de Albuquerque

Paulo Furtado de Albuquerque
Ana Maria Furtado de Albuquerque

Paulo Furtado

Helena Furtado de Albuquerque

Maria Furtado de Albuquerque

Maria Furtado de Albuquerque

Maria Furtado de Albuquerque

Maria Furtado de Albuquerque

Francisco de Assis Silva

Gen. Alberto Costa - Portugal M. F. 52.038

Gen. Maria Rita M. F. 10.22.238

Valdeus Bente
Vanderli Bente
Ana Paula Bente
Moacir Pasquini
Luciane Pasquini

Fátima Bente
Isabelle Bente
Fátima Silva

Douglas Mello
Cristina Mello

Allyson de Queiroz Junior
Aronaldo Dent Silva

Mônica dos Anjos Silva
Kleber Alencar de Silva

Debra Oliveira Martins Ribeiro
Solimar Eduardo Silva

Aparecida Maria da Silva
Mauro Alves de Souza

Lucy Carlos Barbosa
Nanci Borsari Sanchez de Souza

Itamar José Rodrigues
Ana Paula dos Santos Borges
Adelaine Borges Junior

Martim Francisco da Silva
Mário João do Silva
SINESIO OLIVEIRA GOUVEIA NETO

Patricia Carvalho Mendes Pereira

Maria Beatriz Mendes

Edúglio De Oliveira

Rosângela Apdte Junqueira Pradela

Wairo A. P.

Glécia M. Costa
Nalter Manoel dos Reis

Paulo Bernardino Luiz Neto

Marcos Júlio de Faria Lima

Luiz Felipe Lima Saiz

Jessica Lima Saiz

Chiara Borges da Cruz

Adriana Divina Lemes

Luciana Margarida Lemes

Lozano Álvaro Lemes

Leonora Álvaro Lemes

Teressina Galli Pasqualini

Sandra Golofasi

Elton Golofasi

Andréia Pasqualini


marcos Pasqualini

matias Conte

Manuela Conte

Natália Conte

Angela Ap^o Junqueira Pimenta
Adélia Emilia Yukime Izorada

MARCELO MACEDO RINALDE - 

Onibus Alves de Oliveira
Maria Amélia de Araújo
Graciosa Gramante da Silva

Alexandra Barbosa Costa Gomes
Lara Beatriz Queiroz noqueira
ISABELLA BORGES MARQUES JUNQUEIRA

Maria Júlia
Gonçalves Garces
Amélia P. Meiro de Luz Figueira

Carmen Ferreira Franco de Sebo
Aline Costa Villela Blüthle
Luziane Moraes Costa

Luiza de Fátima Queiroz
Pais Pires Pires

Elizama dos S. O. Soares
Magda Chaves Leonel
Ana Maria de Costa Lima
Rogério Mendes Martins

Juliana Gomes de Oliveira
Diliana Gomes de Oliveira Costa
Mondice Marques Branco Costa
Renata Pontes Pimenta Assis

Luizely Ayscreci da Costa
Regina Antonina da Costa
Suzana de Paula da Costa

••• ANOTAÇÕES •••

Roberto Augusto Costa Oliveira
Dionísio Aparecido Franca
Linares de Sousa Francisco dos Santos
Marcos Paulo dos Santos
Mamella Aparecida de Oliv. Santos
Maria Clara de Oliv. Santos
Apola Furtado de Oliveira
Francisco de Amor Oliveira
Evan Furtado de Oliveira
José Alcides de Oliveira
Marta Góti de Oliveira Francisco
Aurora Corrêa Lacerda
Gabrielle Lacerda Lucie
Leví Teodoro
Sandra Helene Lacerda
Marta de Fátima Lacerda
Marta Aparecida Faria
Amisio Alves Cavallero
Elisângela Alves Prantes
Pide Apda Lacerda Oliveira
Jucenir Fátima Costa Ls



Maria Angéla de
Oliveira Messias



Walter Celso Messias

Caia Antonelli Messias Gonçalves

Thalita de Oliveira Messias Gonçalves

Tung Oliveira Gonçalves

Marluai Silala Bueatti
Seazara Apda Coste
mone ture du Sala phaw
plime Coste Silala Bueatte



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

PROJETO DE LEI CM/80/2019, subscrito pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, que denomina o logradouro público localizado na rua José Martins Ferreira com a rua Dom Eduardo da Silva e avenida Dezesete, bairro Platina, de PRAÇA PADRE JOSÉ MARIA RASON.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de setembro de 2020.

Presidente: Renato Silva Moura

Relator: Batuta (Wellington Arantes Muniz Carvalho)

Membro: Odeemes Braz dos Santos



COMPROMISSO COM O CIDADÃO
PARECER Nº 053/2020

PROJETO DE LEI CM/55/2020, subscrito pelo vereador Marco Túlio Faissol Tannús, *que denomina o logradouro público localizado na rua José Martins Ferreira com a rua Dom Eduardo da Silva e avenida Dezesete, bairro Platina, de PRAÇA PADRE JOSÉ MARIA RASON*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do projeto de lei, guarda ela conformidade com o *artigo 39 da Lei Orgânica do Município*, onde está consignado que a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos. Em seguida, a Lei Orgânica, acompanhando orientação inserta na Carta da República, indica quais as leis cuja iniciativa é privativa do Executivo.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois fora dotado de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**

Cumpra acrescentar, não haver na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa da lei é geral é concorrente.

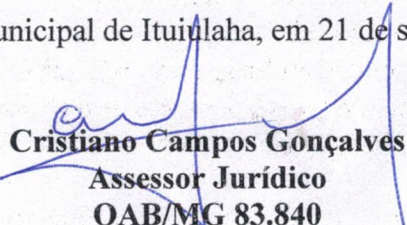
Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 21 de setembro de 2020.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840